

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI Nº19.232, de 30 de abril de 2025.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
CEARENSE À ENGENHEIRA WANDY
BARBOSA GADELHA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Cearense à engenheira Wendy Barbosa Gadelha, natural da cidade de Belmonte, no Estado da Bahia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputada Jô Farias